

18
Foi no 1/13

Sumula: Autorizado o chefe do Executivo Municipal, a efetuar a compra de um veículo para esta municipalidade e de outros providências

A Câmara Municipal de Itaipava do Sul, Estado da Parana aprovou e em Prefeito Municipal, sancionou o seguinte lei:

1º Artigo - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar a compra de Veículo para esta municipalidade, conforme características abaixo:

Parágrafo - Único - Uma caminhonete, tipo Utilitário, Pick-up, standart, Zero Quilômetro, ano 1.913.

2º Artigo 2º - As despesas oriundas com o Presente Concorrência percenta dos Verbos fixados no Orçamento Vigente.

Único: Para o exercício de 1.914. e subsequentes, o Executivo Municipal fixará no Orçamento Municipal, Verbos para atender ao saldo do compromisso firmado.

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal a, em nome do município, olinos fiduciariamente o veículo adquirido, emitir e ocar ter metos Premissários ou duplicato, 1 assinar contratos de financiamento específico, outorgar procurações irregulares e em caso próprio a firma rendidora ou financiadora, de verbos fiduciários, estoduas

Os municípios, como pagamento dos compromissos assumidos na execução desta lei, sempre obedecendo a legislação em vigor e rubrica no assunto.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipava do Sul, em 13 de fevereiro de 1943

Edson Moreira Guimarães
Prefeito Municipal